



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1963

ASSUNTO

Projeto de Lei nº 56/63

INICIATIVA:

Vereador Elias Moysés

HISTÓRICO:

Dando denominação de "Jerônimo Monteiro"
à Sala de Sessões da Câmara Municipal
de Cachoeiro de Itapemirim.

AUTUAÇÃO

Aos nove dias do mês de outubro do ano de
mil novecentos e oitenta e seis, autuo o
supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19 1963 a 19 _____

Presidente: Elias Moysés

Vice-Presidente: José Caetano Gonçalves Sobrinho

1º Secretário: _____

2º Secretário: _____



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
3 de outubro de 1963
E. L. Moyses

EXERCÍCIO DE 1963.....

ASSUNTO: PROJETO DE LEI N.º 56163

INICIATIVA: VEREADOR ELIAS MOYSES

HISTÓRICO:
DANDO DENOMINAÇÃO DE "JERONIMO MONTEIRO" A SALA DE SESSOES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

A U T U A C Ã O
Aos nove dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e três, autuo o Projeto acima supra-citado e mais documentos que se seguem

E. L. Moyses

Autue-se. Registre-se. Cópias aos Senhores Vereadores e demais Comissões Permanentes.

PROJETO DE LEI Nº

N.º 56163

Elias Moysés
fl. 1

Art. 1º - Passa a denominar-se pela presente Lei "JERONIMO MONTEIRO" a Sala destinada às Sessões plenárias da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º - Para cumprimento do disposto no artigo anterior fica o Presidente da Câmara Municipal credenciado para tomar as medidas necessárias ao disposto nesta Lei, inclusive no que diz respeito à aquisição de um quadro do Patrono desta Casa que deverá ser instalado em local bem visível.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 3 de outubro de 1963.

Elias Moysés
Vereador pela U.D.N.

J U S T I F I C A T I V A

É comum às Casas Legislativas, em nosso país, sobretudo nos Estados, escolherem para denominação dos edifícios ou das salas em que funcionam normalmente nomes de personalidades que se distinguiram em sua vida político-administrativa, ou a individualidades que tenham engrandecido sua história. Até o momento, ao que nos conste, parece-nos que essa iniciativa não foi ainda tomada neste Município. Somos, assim, os primeiros a idealizar a medida, escolhendo, para dar denominação à sala das sessões desta Câmara Municipal, a uma das figuras mais destacadas de toda a vida pública do Estado do Espírito Santo e de Cachoeiro de Itapemirim, de que era filho, o imortal estadista conterrâneo Jeronimo de Souza Monteiro, cuja existência foi toda e-la uma sequência sem interrupção de trabalho e de dedicação à nossa terra e à nossa gente, como membro desta Casa, em passadas legislaturas, como deputado e senador e sobretudo na qualidade de presidente do Estado do Espírito Santo, elevado posto a que, por sua vocação pelas causas públicas e por seu espírito de autêntico pioneiro do nosso desenvolvimento social, cultural e econômico, o alçou a vontade soberana de nosso povo. Esta a figura máscula de nossa vida pública, que no momento desejamos homenagear - e nunca serão demasiadas todas as homenagens que lhe prestarmos -- solicitando para a iniciativa o apoio e o apoio dos nossos dignos companheiros, que, como nós próprios, sabem valorizar e trazer bem viva em sua lembrança as figuras que mais se destacaram em nossa história.

Sala das Sessões, 3 de outubro de 1963
A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REGRAS

Elias Moysés
Elias Moysés

Sala das sessões, 3 de outubro de 1963
Elias Moysés
(MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 56/63, de iniciativa do Vereador dr. Elias Moysés, dispondo sobre denominação para a sala das Sessões da Câmara Municipal.

P A R E C E R

R E L A T Ó R I O

O projeto de lei nº 56/63, de iniciativa do ilustre vereador Elias Moysés, condiciona matéria que fala bem de perto aos sentimentos da Casa e de todos os cachoeirenses. Efetivamente havia, neste recinto, uma lacuna a ser preenchida, e esta consiste, já se vê, na denominação desta sala onde, com nobreza e fides à tradição de civismo e patriotismo dos nossos legisladores municipais, se escrevem capítulos históricos de nossa cidade e de nosso município. Felicitamos ao nobre vereador dr. Elias Moysés pela lembrança de que se dá a denominação de Jerônimo de Souza Monteiro a esta sala de sessões do Poder Legislativo Municipal, como uma justa homenagem ao mais completo homem de Estado que tivemos no nosso passado histórico e outro igual dificilmente encontramos.

A iniciativa é constitucional e consoante tôdas as exigências legais, se compulsarmos o que há disposto em nossas leis municipais. Assim, é este o nosso

P A R E C E R

Somos pela aprovação do projeto de lei nº 56/63, mas, sugerimos, data vênia, as seguintes

EMENDAS

1º) Substitua-se a palavra - credenciado - para: autorizado a, excluindo-se também a palavra "para"., isto no artigo 2º.

2º - no citado artigo: substitua-se a expressão as medidas necessárias ao disposto nesta lei, para - as providências necessárias ao que dispõe esta lei, etc.

Assim, somos pela aprovação da matéria.
Sala das Comissões, 7 de outubro de 1963.

Mauro Teixeira

Mauro Teixeira - Relator

86.3

PROJETO DE LEI Nº **N.º 56/63**

Art. 1º - Passa a denominar-se pela presente Lei "JERONIMO MONTEIRO" a Sala destinada às Sessões plenárias da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

2.ª Dia

Art. 2º - Para cumprimento do disposto no artigo anterior fica o Presidente da Câmara Municipal credenciado para tomar as medidas necessárias ao disposto nesta Lei, inclusive no que diz respeito à aquisição de um quadro do Patrono desta Casa que deverá ser instalado em local bem visível.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 3 de outubro de 1963.

Elias Moyses

Versador pela U.D.M.

J U S T I F I C A T I V A

É comum às Casas Legislativas, em nosso país, sobretudo nos Estados, escolherem para denominação dos edifícios ou das salas em que funcionam normalmente nomes de personalidades que se distinguiram em sua vida político-administrativa, ou a individualidades que tenham engrandecido sua história. Até o momento, ao que nos consta, parece-nos que essa iniciativa não foi ainda tomada neste Município. Somos, assim, os primeiros a idealizar a medida, escolhendo, para dar denominação à sala das sessões desta Câmara Municipal, a uma das figuras mais destacadas de toda a vida pública do Estado do Espírito Santo e de Cachoeiro de Itapemirim, de que era filho, o imortal estadista conterrâneo Jerônimo de Souza Monteiro, cuja existência foi toda eia uma sequência sem interrupção de trabalho e de dedicação à nossa terra e à nossa gente, como membro desta Casa, em passadas legislaturas, como deputado e senador e sobretudo na qualidade de presidente do Estado do Espírito Santo, elevado posto a que, por sua vocação pelas causas públicas e por seu espírito de autêntico pioneiro do nosso desenvolvimento social, cultural e econômico, o alçou a vontade soberana de nosso povo. Esta a figura máscula de nossa vida pública, que no momento desejamos homenagear - e nunca serão demasiadas todas as homenagens que lhe prestarmos -- solicitando para a iniciativa o apoio dos nossos dignos companheiros, que, como nós próprios, sabem valorizar e trazer bem viva em sua lembrança as figuras que mais se destacaram em nossa história.

Sala das Sessões, 3 de outubro de 1963

A COMISSÃO DE FINANÇAS, ~~ELIAS MOYSES~~

~~ELIAS MOYSES~~

Elias Moyses
Elias Moyses

Sala das sessões,/...../19.....

Elias Moyses
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

No. 4

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 56/63, de iniciativa do Vereador dr. Elias Moysés, dispondo sobre denominação para a Sala das Sessões da Câmara Municipal.

PARECER

RELATÓRIO

O projeto de lei nº 56/63, do ilustre vereador Elias Moysés, condiciona matéria que fala bem de perto aos sentimentos da Casa e de todos os cachoeirenses. Efetivamente havia, neste recinto, uma lacuna a ser preenchida, e esta consiste, já se vê, na denominação desta Sala onde, com nobreza e fiéis à tradição de civismo e patriotismo dos nossos legisladores municipais, se escrevem capítulos históricos de nossa cidade e de nosso município. Felicitamos ao nobre vereador dr. Elias Moysés pela lembrança de que se dê a denominação de Jeronimo de Souza Monteiro a esta sala de sessões do Poder Legislativo Municipal, como uma justa homenagem ao mais completo homem de Estado que tivemos no nosso passado histórico e outro igual dificilmente encontraremos.

A iniciativa é constitucional e consoante todas as exigências legais, se compulsarmos o que há disposto em nossas leis municipais. Assim, é este o nosso parecer

P A R E C E R

Somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 56/63, mas, sugerimos, data vênua, as seguintes

EMENDAS

1ª) Substitua-se a palavra - credenciado, para: autorizado a, excluindo-se também a palavra "para", isto no artigo 2º.

2ª) - no citado artigo: Substitua-se a expressão "as medidas necessárias ao disposto nesta lei" para - as providências necessárias ao que dispõe esta lei, etc.

Assim, somos pela aprovação da matéria.

Sala das Comissões, 7 de outubro de 1963.

a

Mauro Teixeira - Relator

C O M I S S Ã O D E F I N A N Ç A S

Projeto de Lei nº 56/63, dispendo sôbre denominação da Sala das Sessões da Câmara Municipal, iniciativa do Vereador dr. Elias Moysés.

P A R E C E R

RELATÓRIO

O Projeto de Lei 56/63, é constitucional e atende a todos os requisitos legais, em face das leis existentes.

Constitui, além do mais, mérito que não se pode pôr em dúvida, uma vez que manda denominar Sala "Jeronimo Monteiro", à Sala das Sessões desta Casa, com que se presta a mais justa homenagem à figura marcante do saudoso cachoeirense, Estadista Jeronimo de Souza Monteiro.

Isto posto, é este o nosso pa

P A R E C E R

Somos pela aprovação, como está redigida, do Projeto de Lei nº 56/63, de iniciativa do ilustre vereador dr. Elias Moysés.

Sala das Comissões, 16 de outubro de 1963.

Vincento Tedesco
Elias Gonzaga de Jesus
Presidente

*Leitura para a
próxima sessão
17.10.63
Gracioso*

ERTIDÃO

... em cumprimento do Artigo 65, letras a e b, do Regimento Interno desta Câmara de Vereadores, que, na presente data, foram distribuídas cópias do Projeto de Lei nº 56/63, aos Senhores Vereadores, e ainda aos Relatores das demais Comissões Permanentes, com o parecer do Relator da Comissão de Constituição e Justiça.

ach. Itapeniriri, 10 de outubro de 1963.

SECRETÁRIO DA CÂMARA

**

CIENTE. Em face da informação acima prestada, aguarde-se o prazo regimental para apresentação de emendas.

Em 10-10-1963.

Elias Moysés

Dr. Elias Moysés

Presidente da Câmara

SE. Presidente

Decorrido o prazo regimental, nenhuma emenda foi apresentada.

Em 10/10/63

Almir de Oliveira
SECRETÁRIO

Aprovado em 1.^a discussão
por unanimidade

Sala das sessões, 24.10.1963

(RUBRICA DO PRESIDENTE)

Em Exercício

À REDAÇÃO

Sala das sessões, 24.10.1963

(RUBRICA DO PRESIDENTE)

em Exercício

À Sanção

Sala das sessões, 24.10.1963

(RUBRICA DO PRESIDENTE)

Em Exercício

DECRETO LEGISLATIVO Nº 99.

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara

DECRETA

- Art. 1º - Passa a denominar-se pela presente lei "Jeronimo Monteiro" a Sala das Sessões plenárias da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.
- Art. 2º - Para cumprimento do disposto no artigo anterior fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a tomar as providências necessárias ao que dispõe esta lei, inclusive no que diz respeito à aquisição de um quadro do Patrono desta Casa que deverá ser instalado em local bem visível.
- Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 24 de outubro de 1963.

Astor Eilen dos Santos

Astor Eilen dos Santos
Presidente em exercício
dada a ausência do Presidente
e respectivo Vice na sessão

DATA	NUMERO
03/10/63	056/63
FECHA:	CODIGO:
Jaqueiro - L.P.L. 313/Em	